

RESOLUÇÃO Nº 11/2020 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 48/2020-CONSUNI](#))
(Alterada pela [Resolução nº 103/2023-CONSUNI](#))
(Alterada pela [Resolução nº 094/2024-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para execução de atividades no projeto intitulado Saúde do Trabalhador, proveniente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Trabalho do Estado em Santa Catarina – MPT-SC e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tramitado por meio do Processo SGPe UDESC 15359/2018.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 114/2020,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para execução de atividades no projeto intitulado Saúde do Trabalhador, proveniente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Trabalho do Estado em Santa Catarina – MPT-SC e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tramitado por meio do Processo SGPe UDESC 15359/2018, [conforme Planilha de Pagamento constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de abril de 2020.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC